



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO GABINETE DO PREFEITO

						Carrier en		
PROJETO	DE	LEI	NΩ	 DE	DE		DE	1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APRO
VA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au torizado a conceder ao Grêmio Recreativo e Cultural 1º de Maio, sub venção no valor de 0\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), que cor rerá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE ABRIL DE 1 980.

JOSÉ BONIFACTO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO